



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO N° 4506 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Fixa o valor da Unidade fiscal de Planalto – UFP, para vigorar a partir do mês de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 130 §1º, da Lei Orgânica do Município de Planalto, Estado do Paraná, e Lei Complementar Municipal n.º 03/2009 – Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º – O valor da Unidade Fiscal de Planalto – UFP, a vigorar a partir do mês de fevereiro de 2017, será de R\$ 23,04 (vinte e três reais e quatro centavos)

Art. 2º –. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Planalto, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro de ano de dois mil e dezessete.

INACIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL